



Por uma escola
NOVA

Plataforma pela Escola 2+3 do Alto do Lumiar

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia da República Portuguesa

Dr. Eduardo Ferro Rodrigues

Nos últimos tempos, a degradação física progressiva e crescente do parque escolar da Escola 2+3 do Alto do Lumiar tem criado muita apreensão em toda a comunidade (pais, crianças, professores, funcionários, moradores e instituições locais), dado que as condições de funcionamento das aulas não garantem a segurança mínima exigida num estabelecimento de ensino. As crianças, aproximadamente 553 alunos que frequentam a **ESCOLA 2+3 do ALTO DO LUMIAR**, enfrentam todos os dias situações que, além de perigosas, não dignificam a comunidade escolar nem a sociedade em geral. De destacar:

- a) **A falta de acessibilidades para os alunos com deficiência motora**, salienta-se que desde a inauguração da escola em 1986 não teve qualquer obra de remodelação para suprir esta falha,
- b) A falta de espaços com **condições para a criação e desenvolvimento da sala UAAM (Unidade de Apoio à multideficiência)** de 2º e 3º ciclo, o que obriga a que os alunos portadores de deficiência tenham de se deslocar para uma sala na EB1/JI Padre José Manuel Rocha e Melo (ex. EB1 nº34),
- c) A escola continua desde 1986, ou seja à 30 anos, após anos e anos de diligências insistências junto da tutela sem um **Pavilhão Gimnodesportivo**. No atual quadro de lecionação das aulas de educação física isso implica que os alunos, entre os meses de novembro e março de cada ano letivo fiquem à mercê das intempéries para a prática de Educação Física, infelizmente nunca cumprindo o plano curricular da disciplina. **É incompreensível a ausência do Pavilhão**,

d) O equipamento, mesas e cadeiras das salas de aula e refeitório são os mesmos desde 1986. É urgente a renovação do mobiliário,

e) A sala de ciências tem equipamento que não acompanhou a evolução dos conteúdos programáticos das disciplinas de ciências, todo o material desta sala remete a 1986, é urgente a sua renovação para se proporcionar as condições necessárias para os estudantes poderem ter uma efetiva aprendizagem das novas competências exigidas,

f) A sala de música encontra-se manifestamente inadequada para a prática pedagógica e ensino musical, mais uma vez os equipamentos remontam a 1986,

g) Os telhados de amianto nos pavilhões da escola encontram-se partidos o que indica perigo, tanto ao nível da saúde pública como pelas infiltrações nos próprios espaços para os alunos e comunidade escolar em geral,

h) Ainda por causa da falta de aquecimento nas salas de aula, os alunos vêm-se obrigados a trazer mantas, vários casacos vestidos, luvas e gorros para combaterem o frio durante as aulas.

Importa ainda destacar que a **ESCOLA 2+3 do ALTO DO LUMIAR** não dispõe de qualquer tipo de auditório, e que a sua construção na Escola serviria não só a comunidade educativa como seria de grande mais-valia para toda a população da Freguesia e Freguesias contíguas. A inexistência de um auditório contraria a lógica de ação da Escola contemporânea, que se quer mais aberta à comunidade e ao desenvolvimento de novas valências internas.

Ainda que pareça dispensável, por tudo o que anteriormente ficou exposto, trazer à colação a influência negativa da deterioração das estruturas físicas na efetiva realização de novas dinâmicas de ensinar e aprender, ela é uma triste realidade, cuja reversão da situação não pode permanecer apenas um objetivo desejável. Assim, exorta-se a V. Exa. que seja agente ativo desta mudança.

Tudo isto consubstancia um cenário de grande preocupação, que nega às crianças e jovens as condições de aprendizagem e formação a que têm direito numa sociedade democrática e que lhes devem ser garantidas pela escola pública, nos termos da Constituição da República. É prioritário garantir condições de aprendizagem de

conhecimentos a todos os alunos, onde as habilidades e valores necessários à socialização do indivíduo sejam efetivamente construídos e vividos na **ESCOLA 2+3 do ALTO DO LUMIAR**.

Tendo em consideração a existência de 350 milhões de euros para reequipamento escolar, à reabilitação e requalificação de cerca de 130 escolas, vimos por este meio exortar V. Exa para a necessidade que a ESCOLA 2+3 do ALTO DO LUMIAR, seja objecto de uma intervenção, com a maior urgência, a fim de que os alunos e restantes intervenientes tenham condições para aprenderem, ensinarem e prestarem os serviços necessários, segundo a função de cada um.

Lisboa, março de 2016

